



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL PROGRAD - 21/2020

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, considerando a execução do PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE), conforme Resolução CEPE/CA nº 014/2015 e Resolução CA nº 015/2015, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de **Recém-formado** para atuar como bolsistas, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

- 1.1. O Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) tem como finalidade aprimorar a divulgação das modalidades de ingresso na graduação da Instituição junto às escolas de Ensino Médio, bem como articular as ações da Universidade no campo da assistência social e pedagógica aos estudantes.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **16/03/2020 a 23/03/2020**, mediante apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital no Setor de Atendimento ao Público da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sendo que o atendimento ocorre de **Segunda, a Sexta: 8h às 11h30 e 14h às 17h30**.
- 2.2. O interessado deverá imprimir o formulário de inscrição (**Anexo I**), preenchê-lo e apresentá-lo no ato da inscrição, juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por E-MAIL.
- 2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.6. O processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Recém-formado (Anexo II)**. Os candidatos não podem ter outra bolsa vinculadas e/ou de outro programa da Capes e/ou Cnpq, ou de qualquer agência de fomento.

3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido (**Anexo II**).
- 3.2. Curriculum Lattes.
- 3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.4. Fotocópia do CPF.
- 3.5. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 3.6. Fotocópia do Histórico Escolar.
- 3.7. Comprovante de conta corrente no nome do beneficiário.
- 3.8. 1 (uma) foto 3x4 recente.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo ou terá sua convocação/adesão cancelada.



4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 4.2 O edital das inscrições homologadas será publicado no dia 24/03/2020 (www.uel.br/prograd), divulgando também o local, dia e horário da entrevista.

5. Das condições do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)

- 5.1. A participação do recém-graduado selecionado dar-se-á por adesão, sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de 12 (doze) meses.
- 5.3. A atuação do bolsista dar-se-á por meio de prestação de serviço, orientação e suporte as áreas, de acordo com o respectivo Plano de Atividades (**Anexo III**). Suas atividades serão supervisionadas pelo Coordenador do PROPE.
- 5.4. O bolsista recém-graduado receberá uma bolsa-auxílio mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para dedicação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. A bolsa será repassada mensalmente pela UEL ao recém-graduado, mediante apresentação do relatório de atividades dando conta do cumprimento do plano de atividades estabelecido e por avaliação individual.
- 5.5. Ao bolsista serão assegurados os seguintes direitos: inclusão em Apólice de Seguro e Vida e de Acidentes Pessoais; informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer, bem como todo o apoio necessário; participação na definição das responsabilidades correspondentes à sua preparação e competência; certificação de participação no Programa.
- 5.6. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 5.7. A carga horária diária a ser cumprida **pelo recém-graduado é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, cuja frequência será controlada pelo supervisor.
- 5.8. A implementação, duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos orçamentários e/ou financeiros por parte da Universidade Estadual de Londrina, órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos orçamentários e/ou financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério cancelar ou suspender o(s) pagamento(s), sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e realização da Seleção dos candidatos

6.1.1– Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia **25/03/2020, às 9h00 na PROGRAD – Sala Ana Ito.**

6.2. Dos critérios de seleção

6.2.1. O processo de seleção dos recém-formados, será constituído dos seguintes critérios:

- 6.2.1.1 Análise do Histórico Escolar;
- 6.2.1.2. Análise do Curriculum Lattes com comprovações;
- 6.2.1.3. Entrevista;
- 6.2.1.4. Em caso de desistência do candidato classificado será convocado o candidato classificado na sequência;
- 6.2.1.5. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, na Internet, conforme item 10 deste Edital;
- 6.2.1.6. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Da vinculação/adesão ao programa



- 7.1. O recém-graduado selecionado não terá vínculo empregatício com a UEL. Nestes termos, receberá uma bolsa-auxílio para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 7.2. O candidato selecionado deverá efetivar a adesão ao Programa no dia **27/03/2020**, na Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.3. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento.
- 7.4. O início das atividades está previsto para **01/04/2020**.

8. Da ciência e aceitação

8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa de apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) para realização do processo seletivo.

9. Da publicação dos resultados

9.1. O resultado final será publicado em **27/03/2020 até as 18h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>.

10. Do cronograma de execução

- 10.1. Inscrições: **16/03/2020 a 23/03/2020**;
- 10.2. Divulgação do resultado da homologação das inscrições: **24/03/2020**;
- 10.3. Realização das entrevistas: **25/03/2020 às 9h00 no PROGRAD – Sala Ana Ito**;
- 10.4. Publicação do Resultado Final: **27/03/2020**;
- 10.5. Convocação para assinatura dos termos de adesão: a partir do dia **27/03/2020**;
- 10.6. Início previsto das atividades aos convocados: **01/04/2020**.

11. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

11.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias aos candidatos.

12. Dos casos omissos

12.1. Durante o período de inscrição ou do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PROPE.

Londrina,


Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO II – EDITAL PROGRAD 21/2020

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS

Bolsista	VAGA(S)	PROGRAMA
Recém graduado dos cursos de Licenciaturas e Bacharel em Serviço Social	1	Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)



ANEXO III – EDITAL PROGRAD 21/2020

PLANO DE ATIVIDADES

Atividades

- Participar em reuniões semanais de trabalho e planejamento na UEL;
- Cumprir as atividades a seguir:
 1. Acesso
 - 1.1. Promover a divulgação do vestibular nas unidades de Ensino na região metropolitana de Londrina;
 - 1.2. Articular divulgação nas mídias sociais, das modalidades de ingresso na UEL;
 - 1.3. Auxiliar a divisão de Políticas de Graduação da PROGRAD nas bancas de Homologação de Cotas Raciais e demais demandas que surgirem nesse processo.
 2. Apoio Pedagógico
 - 2.1. Elaborar plano articulação para promover acolhimento e encaminhamento para órgãos competentes de para suprimir necessidades de dificuldades acadêmicas de cunho pedagógico;
 - 2.2. Promover plantões noturnos para esse acolhimento;
 3. Divulgação das atividades de Permanência promovidas pelo SEBEC
 - 3.1. Divulgar atividades referentes a moradia estudantil, bolsa permanência, subsídio do Restaurante Universitário, empréstimo de materiais odontológicos.
- Elaborar relatórios mensais sobre as atividades do projeto;
- Elaborar o relatório final em colaboração com o Comitê Gestor.
- Encaminhar as atividades, estabelecendo o cronograma e tomando as providências necessárias para a realização das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão;
- Concentrar e organizar em arquivo todo o material produzido pelo grupo, tais como: instrumentos de pesquisa, dados, palestras, oficinas, fotocópias, com ajuda dos demais estagiários.